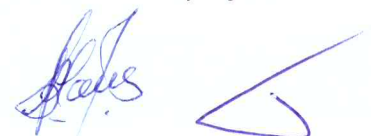


Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/2017, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE VISUALIZAÇÃO DE PRODUTOS RELACIONADOS AO TEMPO E CLIMA, FORNECIMENTO DE BOLETINS E ALERTAS METEOROLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE ATIVOS** decorrente do Processo de Compras nº 082/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO GRANDE ABC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.151.580/0001-06, com sede na Avenida Ramiro Colleoni, 05, Centro, Cidade de Santo André – Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Secretário Executivo, **FABIO CONSTANTINO PALACIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23.811.408-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.065.638-01, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.931/0001-77, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2.080, Galpão 25, Bairro Jardim Califórnia, Jacareí – SP, CEP: 12.305-490, neste ato representada por sua Sócia-diretora Sra. **LYSS BEZERRA E MELO ZANGARO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.683.988, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 052.074.068-84, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo dos serviços descritos na Cláusula Sétima do Contrato originário, especificamente de 06 (seis) treinamentos técnico-operacionais, bem como da melhor adequação



técnica dos serviços de acessos ao sistema online, modelagem numérica de tempo e clima, análise, interpretação e divulgação de dados.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES**

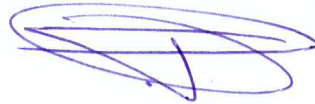
- 2.1. A Importância ora estabelecida resulta de acréscimo de aproximadamente 23% (vinte e três por cento) do valor global do Contrato, correspondendo à adição de R\$ 23.410,20 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 18 de dezembro de 2017.



FABIO CONSTANTINO PALACIO
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC



LYSS BEZERRA E MELO ZANGARO
Sócia-Diretora

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:

Ricardo Macielino Costa
Procurador

CI.



Nome:

Janina Cunha Mafra

CI. 49.032.437-2